modalidades de auxílios orçamentários concedidos pela PRPI (p.ex: NAPs, etc.). Para ser elegível, o proponente deverá sanar eventuais pendências antes do final do prazo para submissão de propostas. Pendências ou problemas relacionados à ética no uso de animais em pesquisa e ensino ou outros temas também serão critérios para inelegibilidade.

III. Não são elegíveis solicitações de manutenção de equipamentos que foram contemplados no Edital de Apoio a Propostas Estratégicas para Infraestrutura de Pesquisa da USP 2024-1.

IV.Para as propostas de Manutenção USP Multi:

a) Será permitida, no máximo, 1 proposta de manutenção de equipamento por central multiusuário, independente do número de equipamentos cadastrados na respectiva central.

b) O nome e a descrição de cada equipamento deverão corresponder exatamente aos dados cadastrados na Plataforma USP Multi.

c) A proposta deve ser submetida pelo(a) presidente do comitê gestor da central à qual está vinculado o equipamento no sistema Atena (Editais\> Solicitações) e encaminhadas pelas Comissões de Pesquisa e Inovação ou órgão equivalente da Unidade, Museu ou Instituto Especializado, que fará a sua submissão para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

d) Poderão ser submetidas propostas de contratos de manutenção mais prolongados, desde que os recursos eventualmente concedidos sejam utilizados dentro dos 24 meses de vigência deste Edital.

e) Considerando critérios de economicidade e interesse público, poderão ser solicitados pacotes de manutenção envolvendo mais de um equipamento da mesma central que recebem suporte da mesma empresa. Um pacote de manutenção com mais de um equipamento é considerado uma solicitação única e não deve ultrapassar o valor máximo por proposta estabelecido no item 1-II do edital. No caso de solicitação de manutenção englobando mais de um equipamento, deverão ser cadastrados no formulário online todos os equipamentos na aba "equipamentos" com as respectivas informações.

f) Devem ser inseridos no sistema 3 orçamentos de fornecedores, orçamento com carta de exclusividade ou proforma, conforme aplicável, com detalhamento dos itens solicitados, juntamente com uma justificativa para a solicitação, principalmente se for manutenção preventiva, ressaltando qual a importância desse procedimento para o equipamento em questão, incluindo um laudo técnico da empresa que fará a manutenção, o que é mandatório para a avaliação.

g) Deve ser incluída no sistema uma lista de usuários dos equipamentos em questão com as respectivas afiliações institucionais. Pode ser encaminhada lista dos usuários fornecida pelas fundações de apoio. Não é necessário encaminhar valores, apenas a lista de usuários que evidencie se os mesmos são internos ou externos à Universidade.

h) Deve ser relatada a relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento.

i) Deve ser apresentado o registro de utilização (quantidade de análises realizadas) do(s) equipamento(s) compreendido na proposta nos últimos 12 meses (ou desde o início do funcionamento da central multiusuários, se este for inferior a 12 meses).

j) Deve ser informado se o equipamento é utilizado também para atividades didáticas detalhando quais são e também se há equipamentos semelhantes na Unidade sede da Central Multiusuários que sejam disponibilizados como multiusuários.

k) Devem ser informados até 5 principais resultados científicos/tecnológicos nos últimos 5 anos obtidos com o uso do(s) equipamento(s) cuja manutenção está sendo solicitada. Caso a solicitação envolva mais de um equipamento, devem ser informadas até 5 principais resultados científicos/tecnológicos nos últimos 5 anos relativos a cada equipamento.

l) No sistema de submissão da proposta deve ser informado o valor de compra do equipamento, o ano de aquisição e o número de patrimônio.

V. Somente serão consideradas as propostas que tenham sido preenchidas por completo, com todas as informações solicitadas.

3. Inscrições

As propostas deverão ser submetidas pelo docente no sistema Atena (Editais\>Solicitações) e encaminhadas pelas Comissões de Pesquisa e Inovação, ou órgãos equivalentes, das Unidades, Museus e Institutos Especializados.

4. Seleção

As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

a) Propostas que seguem todas as regras explicitadas nos itens acima, para a modalidade Manutenção USP Multi:

i. Equipamentos cadastrados e ativos na plataforma USP Multi até a data de publicação do presente edital.

ii. Utilização do equipamento prioritariamente para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica considerando uso pela Unidade, pela USP e para atender demandas externas.

iii. O grau de utilização do equipamento na modalidade multiusuários, e seu uso em outras atividades também são critérios de priorização.

iv. Para manutenção preventiva e corretiva, será considerada a justificativa com laudo técnico da empresa sobre a necessidade e importância do serviço.

v. Para manutenção corretiva e preventiva serão considerados a relação custo-benefício do conserto/manutenção em termos de uso multiusuário/custo do serviço/vida útil do equipamento/custo do equipamento.

vi. A priorização também considerará a disponibilidade de equipamentos similares na Unidade sede da Central Multiusuários e/ou em outras centrais do mesmo campus.

5. Relatório e Prestação de Contas

I. Até 60 dias após o término do prazo para a utilização do auxílio financeiro, o(a) responsável deve encaminhar a prestação de contas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, pelo módulo "Editais" do Sistema Atena. Da prestação de contas deverão constar (quando aplicável) os seguintes documentos: a) 3 orçamentos ou orçamento e carta de exclusividade de fornecedor; b) notas de liquidação de despesa (do sistema USP); c)notas fiscais da empresa fornecedora referente à aquisição de serviços ou produtos; d) demonstrativo ou balancete sintético, de créditos, débitos e saldos; e) comprovante da devolução do saldo residual, por remanejamento à PRPI, se houver; f) declaração do contemplado, ratificando que o reparo ou a manutenção foram executados e o equipamento encontra-se em pleno funcionamento; g) qualquer documentação solicitada pelo edital, como requisito para análise da proposta, inclusive justificativas e declarações do interessado. A elaboração da prestação de contas deverá observar as recomendações dispostas no "Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI", disponível no website da PRPI, em https://prpi.usp.br/editais-e-normas/, naquilo que forem compatíveis com as normas deste edital.

II. Caso um docente seja outorgado em mais de um auxílio financeiro no mesmo edital, a prestação de contas de cada auxílio, determinada no Termo de Outorga, deve ser realizada de forma autônoma e em separado, não se admitindo a compensação ou transferência dos valores residuais de um auxílio para cobrir o valor excedente das despesas cobertas pelo outro auxílio, ainda que sejam destinadas a uma mesma Central multiusuária, sob risco de glosa das despesas assim incorridas e a consequente devolução de valores à PRPI.

III. Os(As) proponentes que não enviarem a prestação de contas solicitada, ou tiverem a mesma considerada insatisfatória pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, estarão inelegíveis para as próximas chamadas deste edital e dos demais editais publicados pela PRPI, até que se resolva a pendência, conferindo o abono da prestação de contas.

6. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

7. Cronograma

Prazo para envio das propostas: até 10/09/2024

Validação das Inscrições pela CpqI: até 12/09/2024

Publicação do resultado: a partir de 14/10/2024

Data limite para uso dos recursos: Conforme item 1, IX

Data limite para prestação de contas: Conforme item 5,II

ANEXO I - RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE MANUTENÇÃO USP Multi

1. Nome do(a) Proponente
2. E-mail do(a) Proponente
3. Unidade e Central Multiusuários na qual se localiza o equipamento
4. Nome do equipamento
5. Descrição do equipamento
6. Número de patrimônio do equipamento
7. Ano de aquisição do equipamento e valor quando foi adquirido
8. Informar se o equipamento é utilizado também em atividades didáticas e detalhar quais são
9. Informar se há equipamentos semelhantes na mesma Unidade onde se localiza a central multiusuários que sejam disponibilizados como multiusuários.
10. Apresentar o registro de utilização do(s) equipamento(s) compreendido(s) na proposta nos últimos 12 meses (ou desde o início do funcionamento da central multiusuários, se este for inferior a 12 meses.
11. Fonte de recursos para aquisição do equipamento (FINEP, FAPESP, recurso orçamentário, etc.)
12. Lista de usuários do equipamento com as respectivas afiliações institucionais (Pode ser encaminhado em planilha anexa):
13. Relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas nas áreas de conhecimento atendidas.
14. Informar até 5 principais resultados científicos/tecnológicos nos últimos 5 anos obtidos com o uso do(s) equipamento(s) cuja manutenção está sendo solicitada. Caso a solicitação envolva mais de um equipamento, devem ser informadas até 5 principais resultados científicos/tecnológicos nos últimos 5 anos relativos a cada equipamento.
15. Tipo de manutenção (Obs: Laudo técnico da empresa responsável pelo conserto/manutenção deve ser enviado anexo a este formulário): Corretiva ou Preventiva
16. Justificativa do(a) proponente para a solicitação e para o tipo de manutenção
17. Valor solicitado (anexar o orçamento(s) ou proforma entre os documentos encaminhados)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PRÊMIO TESE DESTAQUE USP – 13ª Edição

EDITAL PRPG 09/2024

1. OBJETIVO

Reconhecer e premiar as Teses de Doutorado de destaque, defendidas nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (USP), nas suas áreas de atuação, bem como nas áreas distribuídas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, de forma a estimular a constante busca pela excelência na pesquisa. Serão concedidos um Prêmio Tese Destaque USP e duas Menções Honrosas, para cada uma das grandes áreas, para teses defendidas entre 01/01/2023 e 31/12/2023.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

São elegíveis as Teses de Doutorado defendidas entre 01/01/2023 e 31/12/2023 em cada uma das áreas de atuação. As áreas de conhecimento de premiação são as seguintes:

(1) Ciências Agrárias;
(2) Ciências Biológicas;
(3) Ciências Exatas e da Terra;
(4) Ciências da Saúde;
(5) Engenharias;
(6) Ciências Humanas;
(7) Linguística, Letras e Artes;
(8) Interdisciplinar;
(9) Ciências Sociais Aplicadas;

enquanto as quatro áreas voltadas para os ODS são, a saber:

(10) Inovação;
(11) Sustentabilidade Ambiental;
(12) Sustentabilidade Econômica e Economia Circular;
(13) Inclusão Social e Cultural e Redução de Desigualdades.

3. PREMIAÇÃO

- O(A) autor(a) da Tese Destaque USP receberá um prêmio no valor de R$ 10.000,00;

- O(A) orientador(a) da Tese Destaque USP receberá um prêmio no valor de R$ 5.000,00;

- A(O)s autora(e)s e orientadora(e)s da Tese Destaque USP e das duas Teses Menção Honrosa receberão um Diploma de Premiação assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo;

- Os recursos para a premiação serão, em parte, provenientes do Convênio USP/Santander e do orçamento da PRPG.

- Os recursos concedidos pelo orçamento da PRPG deverão seguir as regras de execução orçamentária da USP.

4. CALENDÁRIO

- Inscrições no sistema: até 10/09/2024;
- Julgamento: até 22/10/2024;
- Divulgação do resultado: 29/10/2024;
- Cerimônia Oficial de Premiação: a definir

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão feitas pelas Comissões Coordenadoras de Programas (CCP), podendo cada CCP selecionar até três teses de doutorado para a premiação por meio eletrônico, por meio do sistema Tede (https://uspdigital.usp.br/tede/). Cada CCP poderá direcionar uma tese para cada uma das nove áreas de atuação: (1) Ciências Agrárias; (2) Ciências Biológicas; (3) Ciências Exatas e da Terra; (4) Ciências da Saúde; (5) Engenharias; (6) Ciências Humanas; (7) Linguística, Letras e Artes; (8) Interdisciplinar; (9) Ciências Sociais Aplicadas e duas teses para as quatro áreas: (10) Inovação; (11) Sustentabilidade Ambiental; (12) Sustentabilidade Econômica e Economia Circular; (13) Inclusão Social e Cultural e Redução de Desigualdades.

A documentação necessária inclui:

- Cópia eletrônica da tese;

- Resumo de 500 palavras, elaborado pela(o) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;

- Concordância do(a) autor(a) e da(o)s orientadora(e)s para inscrição no concurso;

- Listagem da produção intelectual derivada da tese;

- Ata da reunião na qual foi feita a seleção da(s) tese(s) concorrente(s) ao prêmio, justificando a(s) indicação(ões). Caso tenha indicação em uma das quatro áreas da ODS, o PPG deverá informar quais dos 17 objetivos foram alcançados que estão disponíveis em https://odsbrasil.gov.br/ e para as áreas de Inovação e Popularização da Ciência e Divulgação Científica informar as características que a tese possui que motivaram a inscrição na área;

- Vídeo do(a) autor(a) de no máximo de 2m30 segundos descrevendo a tese, seu impacto e relevância (descrição do vídeo no Anexo I);

- Declaração do(a) aluno(a) e do(s) orientador(es) transmitindo os direitos autorais do vídeo para a USP permitindo sua divulgação em mídias sociais e televisivas (Anexo II).

A CCP deverá encaminhar a documentação acima. Caso o(a) orientador(a) da tese selecionada faça parte da CCP, sua abstenção da votação deve constar na ata.

6. COMISSÕES JULGADORAS

Os trabalhos serão avaliados por 13 Comissões Julgadoras, que serão designadas por uma Portaria a ser publicada pela PRPG. Cada comissão será composta por um(a) coordenador(a) docente da USP, especialistas externos à USP na área de avaliação e um(a) coordenador(a) geral.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os critérios de premiação deverão considerar: originalidade do trabalho, relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, e valor agregado ao sistema educacional.

Caso nenhuma tese atinja os patamares mínimos exigidos em cada critério de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio.

ANEXO I - VÍDEO

- Upload do vídeo com duração de dois minutos e trinta segundo exatos (2m30'); é de exclusiva responsabilidade da CCP a realização correta do upload do vídeo para avaliação, não se responsabilizando a USP por nenhum tipo de falha de funcionamento de equipamento ou rede. O vídeo deve estar no formato mp4. Sob pena de desclassificação, o vídeo precisa ser em língua portuguesa. Deverá constar nos 5 (cinco) segundos finais as informações na seguinte ordem: nome da(o) aluna(o), orientador(a), título do trabalho, programa e unidade.

- Declaração da(o) aluno(a) e da(o) orientador(a) transmitindo os direitos autorais do vídeo para a USP permitindo sua divulgação em mídias sociais e televisivas. (Anexo II)

- Os vídeos deverão ser originais, não podendo conter nenhum material protegido por direitos autorais.

- A(O) autor(a) do vídeo deve utilizar imagem, desenho e fotografia de sua própria autoria.

- Utilizar software com licença para uso comercial na edição do vídeo.

- Toda imagem, música, animação, desenho que não seja de própria autoria deve ter autorização por escrito do proprietário.

- Os vídeos deverão seguir as orientações para a captação e transmissão on-line de conteúdo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____,aluno(a) do Programa de Pós-Graduação_____, no Curso de _____, nº USP_____ abaixo assinado (a), autorizo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo - SP, R. da Reitoria, 374, Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar minhas imagens e falas em sua programação e a veiculá-la nos meios de difusão a que tiver acesso a USP, como Internet, cabodifusão e radiodifusão.

Eu, _____, Professor(a) da Unidade _____, no departamento _____, nº USP _____, autorizo a Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo - SP, R. da Reitoria, 374, Cidade Universitária, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, a utilizar minhas imagens e falas em sua programação e a veiculá-la nos meios de difusão a que tiver acesso à USP, como Internet, cabodifusão e radiodifusão.

Declaro estar ciente do conteúdo do vídeo inscrito no Edital Prêmio Tese Destaque USP – 13ª Edição, e de que não possuo qualquer direito autoral sobre o mesmo.

Atesto serem verdadeiras todas as informações fornecidas nesta Autorização.

_____ , ____ de _____ de 2024.

_____

RG:
CPF:

_____

RG:
CPF:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS NA DISCIPLINA "FRP5001 - UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA", COORDENADA PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG, DO 3º TRIMESTRE LETIVO DE 2024

Retificação do D.O. de 12-07-2024, Seção III, pag. 19.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), retifica o Edital FEA-RP Nº 37/2024 – Processo Seletivo para Alunos Especiais – em disciplina do 3º trimestre letivo de 2024.

No item "3.1 Disciplina oferecida, programação e vagas disponíveis", onde se lê:

Vagas: 20

Leia-se:

Vagas: 12

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22.1.3112.62.8

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

PREGÃO: 285/2022

CONTRATO: Nº 025/2022

Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado o contrato em 17/11/2023

Data da assinatura: 26/07/2024

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

EDITAL CPG/IEE/003/2024- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL – PRIMEIRO PERÍODO - NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre 13 e 15 de maio de 2024 e, estabelece as normas para a seleção de candidatos às Disciplinas de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGE, a serem oferecidas no 2º período de 2024, de 03/06 – 23/08/2024.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(A) aluno(a) especial é aquele que se matricula apenas em disciplinas de Pós-Graduação, sem que tenha o vínculo de aluno regular com a Pós-Graduação na USP. A ele será dado o direito de frequentar as aulas e terá o dever de cumprir todas as exigências relativas a avaliação e lhe será entregue, ao término da disciplina, após a avaliação do docente, uma declaração com a frequencia e nota final.

1.2. As disciplinas cursadas como aluno especial podem ter seus créditos aproveitados num eventual ingresso em Programa de Pós-Graduação da USP, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em que ingressar.

1.3. As disciplinas com vagas para alunos especiais são:

1.4. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares aceitos e o limite máximo de alunos definido por cada docente responsável, devendo seguir para o fechamento da turma a seguinte ordem de preferência: Aluno Regular do Programa - Aluno Regular da Pós-Graduação da USP - Aluno especial.

2º PERÍODO LETIVO: 03/06 – 23/08 (13 semanas)

Dia/sem. Início Horário Disciplina Professores Créditos Formato/Local

2ª feira

03/06 10h às 14h PEN5022 – Economia do Petróleo e Gás Natural

- EdmilsonMoutinho
- Marilin Mariano

8

Não-Presencial

14h às 18h PEN5008 - Introdução à Qualidade e ao Uso Racional da Energia

- Alexandre Piantini
- Hédio Tatizawa

8

Não-Presencial

3ª feira

04/06 09h às 12h *PEN5012 – Energia Solar – Conversão Fotovoltaica

Roberto Zilles

8

Presencial

Sala Q003

3º feira 04/06 14h às 18h PEN5043 – Conceitos de Termodinâmica para Planejamento Energético Carlos Eduardo Mady

8

Presencial

Sala Q003

4ª feira 05/06 14h às 18h PEN5021 – Energia e Sociedade Ildo Sauer

8

Presencial

Sala Q003

5º feira 06/06 14h às 17h PEN5007 - Fundamentos Ambientais dos Processos Energéticos Célio Bermann

6

Presencial

Sala Q003

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada das 8h00 de 13/05/2024 às 18h00 do dia 15/05/2024. VERIFICAR LINK DO FORMULÁRIO, no site do Programa de Pós-Graduação em Energia, no link: http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/alunos-especiais .

2.2. Inscrições enviadas fora desse período, antes ou depois, não serão consideradas.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas por semestre.

2.4. O ato de inscrição compreende no envio, por meio do link supra citado, do CV Lattes (arquivo em PDF nomeado "nome do candidato_CVLattes") e da "carta de justificativa de interesse"de cada disciplina (arquivo em PDF nomeado "nome do candidato_Sigla da Disciplina"), além de todos os dados devidamente preenchidos, dentro do período estípulado no item 2.1.

2.5. Cada docente responsável receberá as inscrições da sua respectiva disciplina e, conforme o número de vagas disponível, fará a seleção dos candidatos considerando:

• Carta(s) de Justificativa ("nomedocandidato_Sigla da Disciplina")

• CV Lattes ("nomedocandidato_CVLattes")

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será divulgado no site do PPGE, até o dia 21/05/2024, a relação dos candidatos selecionados por disciplina, com as instruções para a realização da matrícula, que ocorrerá nos dias 23 e 24/05/2024.

3.2. Os cadidatos selecionados deverão encaminhar, pelo email alunoespecial@iee.usp.br, a seguinte documentação, para a confirmação da matrícula:

• Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso, com apresentação do original ou cópia autenticada (Para candidatos brasileiros);

• recolhimento da TAXA DE MATRÍCULA, valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina, deverá ser feito previamente ao momento da matrícula e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411- 9, agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transferência deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome e sigla da(s) disciplina(s) e programa de pós- graduação (PPGE). A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa que deverá ser apresentado no ato da matrícula;

• Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado,ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

• Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;

• Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

• Cópia do Título de Eleitor;

• Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro); • Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

• Cópia do comprovante de residência;

• Atestado de matrícula em Curso de Graduação (Para alunos da USP, UNICAMP e UNESP);

• Comprovante de Vínculo Funcional (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);

• Dispensa do Diretor da Unidade para participar da(s) Disciplina(s) nos dias e horários em que serão ministradas (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);

3.3. O não envio da documentação no período determinado para a realização da matrícula, ou a não apresentação de toda documentação conforme itens 3.2 e 3.3 deste edital acarretará no cancelamento da seleção do candidato.

3.4. A taxa de matrícula só será devolvida caso a disciplina não possa ser oferecida, por decisão do docente ou do Programa ou, caso tenha seu horário alterado e o candidato selecionado não possa mais participar no novo horário oferecido.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Excepcionalmente, alunos de graduação da USP, UNESP e UNICAMP, poderão cursar as disciplinas como alunos especiais, desde que haja vaga e sejam selecionados, sendo dispensados da necessidade do Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2. Excepcionalmente, Servidores Tecnico-Administrativos da USP, desde que sejam selecionados e atendam aos itens 3.2 e 3.3 do presente edital, serão dispensados do pagamento da Taxa de Matrícula.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

4.4. Após o envio da sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

4.5. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida, salvo pelos motivos expressos no item 3.4 deste edital.

4.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do IEE-USP.

4.7. Duvidas poderão ser tiradas pelo e-mail alunoespecial@iee.usp.br ou telefone 3091-2652 ou diretamente no Serviço de Pós-Graduação do IEE-USP.

Carlos Henrique Grohmann de Carvalho

Presidente da Comissão de Pós-Graduação - IEE-USP

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 31 de julho de 2024 às 05:05:17